



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4641/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e pneus para máquinas e caminhões utilizados nos serviços de recuperação das estradas gerais, acesso a propriedades e estradas de roça, despesas estas que serão realizadas com recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

26.782.0021.2.034 – Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Rod.

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0328 – Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dispõe o programa de Transferência nº. 2018007481, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração